

Resolução nº : 3479/2002  
Protocolo nº : 47239/02  
Origem : MUNICÍPIO DE MAMBORÊ  
Interessado : MUNICÍPIO DE MAMBORÊ  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1564/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3107/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente